

CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA

VIA CHICO MENDES, 65

51.501.484/0001-93

Exercício: 2025

DECRETO Nº 6 , DE 15 DE MAIO DE 2025 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$90.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				90.000,00
01	01	01	CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS	
	6	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRACAO E FINANÇAS	20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	
	40	04.122.0001.2001.0000	ADMINISTRACAO E FINANÇAS	30.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	
01	02	03	PROBEN RCC	
	42	18.541.0004.2004.0000	PROBEN RCC	40.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 004	PROJETO RCC	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula para Executivo:		70.000,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	70.000,00

Anulação:

01	01	99	ADMINISTRAÇÃO DAS RESERVAS DE CUSTEIO ADM	
	17	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	-20.000,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	

CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA
VIA CHICO MENDES, 65
51.501.484/0001-93 Exercício: 2025

DECRETO Nº 6 , DE 15 DE MAIO DE 2025 - LEI N.1

-20.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 15 de maio de 2025

LUIS GUSTAVO MENDES MORAES
PRESIDENTE